



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº ____/2026

ALTERA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ADEQUAR O LAPSO TEMPORAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por sua soberania constitucional, nos termos do § 2º, do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio, **PROMULGA** a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º O inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Câmara Municipal, obrigatoriamente, reunir-se-á:

[...]

II - No dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição municipal e, na última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, para, em Sessão Preparatória, eleger a Mesa. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de ____.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Vice-Presidente

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
1º Secretário

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica objetiva adequar o ordenamento jurídico municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7753, que tratou da inconstitucionalidade de normas que antecipam excessivamente a eleição das Mesas Diretoras dos Poderes Legislativos.

A redação atual da Lei Orgânica do município de Afonso Cláudio (dada pela Emenda nº 1/2010), prevê a eleição da Mesa para o segundo biênio no mês de setembro.

Contudo, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7753, é inconstitucional a realização de eleições para as Mesas Diretoras em datas excessivamente distantes do início do biênio subsequente. A Corte fixou que o marco temporal seguro para garantir o princípio da contemporaneidade e a alternância de poder é a partir do mês de outubro do segundo ano da legislatura.

Dessa forma, a proposta altera o marco de setembro para novembro, garantindo que a norma municipal esteja em plena conformidade com a Constituição Federal, conforme a interpretação suprema da nossa Corte Constitucional, evitando riscos de judicialização e nulidade do pleito legislativo municipal.

Nesse contexto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação desta proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

ERNILDO KLUZ
Vice-Presidente

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
1º Secretário

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 24/03/2026 13:20

Checksum: **25F0A8CFC5A5A86F16D882D876AE79B8D2A8113792DC48FFC5CE3CD16C280763B**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 24/03/2026 13:21

Checksum: **AA64154A3C1129AC9DEE3D7F49C7CD04E1D638C78F68A640183D8954117B3012**

Assinado eletronicamente por **Ernildo Kluz** em 24/03/2026 13:22

Checksum: **0D534DEF05A67355A4B368520C00F5B381F1CC78C07DD51DAD9C255013FA4455**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 24/03/2026 13:36

Checksum: **C984A8F331FD3DD59EA9C42F7DA6EA969FE6E348DC90277866E162853FC74F3B**

